

L E I N.º 2021/78
de 20 de Junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

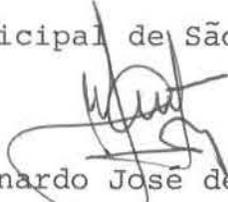
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$.800.000,00 (oitocentos - mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 20.20 - 13754281.01 - 4140.00 do orçamento vigente.

§ Único - O crédito de que trata o artigo - destina-se à aquisição de equipamentos para o Pronto-Socorro Municipal, - construído na Vila Industrial, tais como: divisórias e balcões, respirômetro, mesa cirúrgica ortopédica, caixas acústicas de aparelho de som, cama com utilidade tripla, mesa de cabeceira, beliche, compressor 110-220-Rpm 1750, aspiradores, ambulância e acessórios, vaporizador, canulas urotraqueais e nasotraqueais, máscaras para anestesia, sonda espiralada, pinças, conjunto para reanimação, válvulas unidirecionais, aparelhos de pressão, estetoscópios e filtro circular.

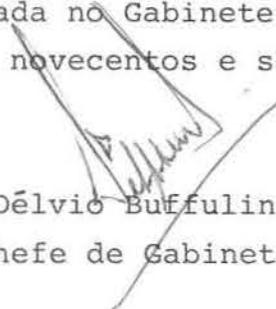
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete